# REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



## REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

### CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

\*

**FUTSAL** 

\*

## SENIORES FEMININOS

| CAPÍTULO I   | ••••• | ORGANIZAÇÃO TÉCNICA    |
|--------------|-------|------------------------|
| CAPÍTULO II  |       | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA |
| CAPÍTULO III | ••••• | PRÉMIOS                |

(Aprovado em AG de 30/01/2017)



# <u>CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO -</u> <u>FUTSAL</u> SENIORES FEMININOS

#### CAPITULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA 5000 - GENERALIDADES

- 5000.01 O Campeonato Distrital de Seniores Femininos de Futsal será disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam na prova, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 117.02.
- 5000.02 Se o número de clubes inscritos não permitir a realização de séries, o Campeão Distrital será apurado numa "poule", jogando os clubes entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado..
- 5000.03 A 2ª Fase da prova, que apurará o Campeão Distrital, será disputada pelos clubes melhores classificados da primeira fase, em número e moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria
- 5000.04 Os clubes não apurados para a segunda fase Apuramento de Campeão serão agrupados por séries e disputarão o Grupo B, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.
- 5000.05 O vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão fica automaticamente apurado para disputar, nessa época, a Taça Nacional de Futsal Seniores/Femininos.
- 5000.06 Se porventura a A.F.L., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais de um clube para a Taça Nacional de Futsal Seniores/Femininos -, disputarão esta Prova, além do primeiro classificado, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.
- 5000.07 Todos os clubes participantes não apurados para a Taça Nacional, disputarão numa poule a uma ou duas voltas, o vendedor do Torneio Complementar Grupo A.

### CAPITULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA 5002 – GENERALIDADES

- 5002.01 As receitas dos jogos da 1ª e restantes fases do Campeonato Distrital da I Divisão, depois de deduzidos os encargos de organização, serão destinadas aos clubes visitados.
- 5002.02 As receitas dos jogos a realizar em Finais, depois de deduzidos os encargos de organização, será dividida em partes iguais pelos clubes finalistas.
- 5002.03 Constituem encargos de organização:
  - a) Taxa fixa, incluindo a arbitragem, a definir anualmente pela Direcção da A.F.L.;
  - b) Taxa de 0,025€ por bilhete vendido (custo do impresso);
  - c) Despesas de policiamento, se houver;
  - d) Pessoal de fiscalização e bilheteira, se houver;
  - e) Taxas legais em vigor (IVA).



### CAPITULO III 5003 – PRÉMIOS

5003.01 – A A.F.L. instituirá, para o Campeonato Distrital da I Divisão, os seguintes prémios:

- a) Em Poule:
- Uma taça e 20 medalhas para o Clube vencedor;
- b) Em Final:
- Úma taça para o Clube vencedor, 20 medalhas para cada um dos Clubes finalistas